



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 14 de Maio de 2010

ACTA N.º 4/2010

No dia quatorze de Maio do ano dois mil e dez, pelas 10,30 horas reuniu, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, a Assembleia Municipal de Soure, convocada nos termos Regimentais para a sua **SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, com a seguinte Proposta de Ordem de Trabalhos:

Período da Ordem do Dia

Ponto 1. Apreciação da Proposta de Acta de 26.02.2010

Ponto 2. Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e Orçamento //2010

. Apreciação de Propostas de Revisão - 1.^a/1.^a -

Ponto 3. Projecto de Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais

Foi distribuída a folha de presenças que circulou pelas Bancadas, tendo-se verificado as **presenças e faltas** dos Senhores Deputados:

Da **BANCADA DO PARTIDO SOCIALISTA** verificou-se a **presença** dos Senhores Deputados:

- Maria Isabel Franco Gonçalves Verão, Dra.;
- Filipe Alberto Freire Nogueira Rosa, em representação do Senhor Deputado Manuel Pedro Mota Cordeiro, Eng.º;
- José Fernando Oliveira Serrano, Dr.;
- Rosa Alexandra Travassos de Sousa Colaço, Dra.;
- Marco Alexandre Marques Ramalho, Dr.;
- José Maria Ferraz da Fonseca;
- Maria de Fátima Mendes Cardoso Nunes, Dra.;
- Jorge Manuel Simões Mendes, Dr.;
- António da Silva Letra;
- Luísa Margarida Lima Anjo, Dra.;
- Francisco José Redondo Ferreira;
- Carlos Augusto Soares;
- António Travassos Rodrigues Serrano;
- Luís Carlos Gonçalves Redinha;
- José António Nunes da Silva Mendes;
- António César Gomes, Dr.;
- Teresa Margarida Vaz Pedrosa, Dra.;
- José Manuel Coelho Bernardes;
- Carlos Mendes Simões;
- António Abreu Gaspar;

**Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do
Município, em 14 de Maio de 2010**

- Evaristo Mendes Duarte;

Da **BANCADA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA** verificou-se a **presença** dos Senhores Deputados:

- Manuel Augusto Serralha Duarte, Dr.;
- Arlindo Rui Simões da Cunha, Dr.;
- Susana Isabel Anjo Lapo, Dra.;
- António Simões de Almeida;
- Aurélia Maria Ferreira Pinto Castanheira;
- Nuno Ricardo Carvalho Ferraz, Dr.;
- Agostinho Fernandes Ramalho Bento;

Não apresentaram justificação:

- Júlio Dionísio Penedo;
- Carlos Miguel Simões Pimenta, Dr.;

Da **BANCADA DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA** verificou-se a **presença** do Senhor Deputado:

- José Francisco Ferreira Malhão, Dr.;
- Rogério de Oliveira Gonçalves Diogo Nunes, em representação do Senhor Deputado João Augusto de Castro Ramos Pereira, Eng.º;

Da **BANCADA DO BLOCO DE ESQUERDA** verificou-se a **presença** do Senhor Deputado:

- David Manuel da Costa Carraca, Dr..

Estiveram presentes nesta Sessão trinta e um membros, pelo que a Senhora Presidente da Assembleia, confirmada a existência de quórum, declarou aberta a Sessão.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Ordem de Trabalhos. -----

PONTO 1. APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE ACTA DE 26.02.2010

Foi deliberado, por maioria, com vinte e cinco (25) votos a favor e seis (6) abstenções, quatro (4) da Bancada do PSD e duas (2) da Bancada da CDU, aprovar a presente proposta de acta. -----

**Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do
Município, em 14 de Maio de 2010**

**PONTO 2. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO //2010
. APRECIÇÃO DE PROPOSTAS DE REVISÃO - 1.ª/1.ª -**

Da Divisão Jurídica, foi presente a seguinte informação:

Assunto: POCAL

Modificação dos Documentos Previsionais - Alteração ou Revisão

Relativamente ao assunto em epígrafe, somos questionados sobre quais os limites às modificações dos documentos previsionais, previstos no POCAL.

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, adiante também designado de POCAL, foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (tendo sido objecto de alterações através da Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril), diploma que contém o regime dos documentos previsionais.

Por sue turno, em termos de competências dos órgãos que integram o município, deve ser observada a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção - a conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Assim sendo, cumpre salientar que as Grandes Opções do Plano e o Orçamento constituem os chamados documentos previsionais (nos termos do ponto 2.3, do número 2 - “considerações Técnicas do POCAL”), em Anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/2000. Como é sabido, compete ao executivo do município a sua elaboração, cabendo à assembleia municipal a sua aprovação (vide na Lei n.º 169/99, os artigos 64.º, número 2, alínea c) e 53.º, número 2, alínea b)).

As regras relativas às modificações dos documentos previsionais constam no POCAL.

Assim, no ponto 8.3.1 são previstas as Modificações do Orçamento. No ponto 8.3.1.2 é previsto que o orçamento pode ser objecto de revisões e alterações.

O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento (ponto 8.3.1.3), salvo quando se trata da aplicação de:

- a) Receitas legalmente consignadas;
- b) Empréstimos contratados;
- c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

No ponto 8.3.1.5 são previstas as alterações ao orçamento, que podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contracção de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.

No ponto 8.3.2 são previstas as Modificações ao plano plurianual de investimentos.

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 14 de Maio de 2010

De acordo com o ponto 8.3.2.1, as modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações.

As revisões do plano plurianual de investimentos (ponto 8.3.2.2) têm lugar sempre que se torne necessário incluir ou anular projectos nele consignados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

Já a realização antecipada de acções previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano (ponto 8.3.2.3), sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

Concluindo: as modificações aos documentos previsionais, sob a forma de alteração ou revisão, deverão ter lugar sempre que se verifiquem as situações previstas nos pontos 8.3.1.3, 8.3.1.5, 8.3.2.2 e 8.3.2.3 do POCAL, sem limite de ocorrência.

À consideração superior,
O Jurista
(Edgar J. Domingues, Dr.)
05.05.2010

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara: “vou procurar ajudar a clarificar qual a diferença entre uma Alteração ao Plano e Orçamento, competência da Câmara Municipal ainda que fiscalizada pela Assembleia, e uma Revisão ao Plano e Orçamento...

Neste caso concreto, estamos perante uma modificação de natureza Revisão, uma vez que se trata de provocar um aumento na globalidade, quer na Despesa, quer na Receita, e, ainda, de acrescentar uma nova acção ao Plano... Explicitando, de Janeiro até hoje foram-nos comunicadas, quer as aprovações, quer as homologações de 5 Candidaturas ao QREN... estou a falar de uma Candidatura no domínio do Desporto - Pavilhão Desportivo de Alfarelos/Granja do Ulmeiro -, outra no domínio da Saúde - Extensão de Saúde de Samuel -, outra no domínio da Urbanização e Urbanismo - 3.ª Fase da Concepção/Execução do Plano de Pormenor dos Babelos - e outras duas no domínio das Comunicações e Transportes - dois investimentos, um na Freguesia de Vinha da Rainha e outro na Freguesia de Vila Nova de Anços, com valores que rondam, cada um deles, os 700.000,00 euros -...

Como sabem, no Plano e Orçamento que aprovámos para 2010, não era ainda possível, de acordo com a disciplina orçamental, prever já as Receitas uma vez que as Candidaturas não estavam aprovadas nem homologadas... assim, trabalhámos com uma parte da Despesa como Despesa Definida e a parte da Despesa correspondente ao que viríamos a receber da candidatura, como Despesa Não Definida... Agora que as Candidaturas estão aprovadas e homologadas, e uma vez que já tínhamos as adjudicações feitas em final do ano passado estamos a marcar os contratos de empreitada de cada uma delas, excepto a de Samuel que já começou e a Câmara Municipal tem vindo a avançar com verbas do

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 14 de Maio de 2010

Orçamento Municipal e, naturalmente feitos os contratos de empreitada, cada adjudicatário tem 30 dias para começar a obra... Importa que o Plano e o Orçamento aprovados dêem cobertura objectiva à nova realidade... Portanto, importará reforçar no Plano esses 5 investimentos, com os valores que deverá ser a despesa a executar ainda este ano... Se formos ao Orçamento, nas Despesas temos o mesmo valor e no lado da Receita temos exactamente as Transferências de Capital que irão co-financiar, não apenas este 1.070.122,00 euros, mas também, no caso dos investimentos que são plurianuais, a parte a pagar pela Câmara...

Do que se trata é apenas de darmos tradução, em Plano e Orçamento, àquilo que foi a concretização formal quer da aprovação destas Candidaturas, quer da sua Homologação. Acresce que estamos também a acrescentar a previsão de um outro investimento no Desporto, que se prende com a Construção de novos Relvados Sintéticos..."

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal Dr. Francisco Malhão: "já assisto a algumas Assembleias Municipais há algum tempo e parece-me que anteriormente já devia ter havido uma situação idêntica, em que em sede de elaboração do Plano e Orçamento temos a mesma situação, não temos a certeza da aprovação da candidatura e não me lembro de ter vindo à Assembleia uma situação destas. Lembro sim, em sede de reunião de Câmara, serem aprovadas Alterações. Presumo que não tenha havido nenhuma Revisão ao Orçamento."

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara: "houve uma outra Revisão em 2008... mas a questão que coloca prende-se apenas com uma pequena/grande diferença... quer neste Quadro Comunitário de Apoio, quer em Quadros Comunitários de Apoio anteriores, o procedimento normal foi o de apresentarmos a candidatura, ela ser aprovada ao mesmo tempo que está a decorrer o concurso, a adjudicação, que é um prazo de \approx 6 meses... normalmente, quando nos foi comunicada a sua aprovação, ainda estava a decorrer o prazo, pouco ou nenhum investimento se fez nesse ano e mesmo que se tivesse feito, bastou uma pequena Alteração!!!... Neste caso, são obras adjudicadas no último semestre do ano passado em que, prudentemente, se chamaram cá os respectivos adjudicatários e lhes foi dito "*temos que adiar o início de obra porque há uma derrapagem temporal incontrolável no processo de aprovação das candidaturas*" e seria uma irresponsabilidade que nós tivéssemos iniciado mais de 3.000.000,00 euros de novos investimentos e fôssemos dizendo aos empreiteiros "*esperem que nós pagamos quando nos aprovarem e homologarem a candidatura...*". Este é um contexto completamente diferente, isto é, o que aconteceu é que normalmente havia um paralelismo temporal que, desta vez, não se verificou... isto para além do facto já referido do acréscimo de uma nova acção..."

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 14 de Maio de 2010

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal Dr. Serralha Duarte: “começo por dizer que o nosso sentido de voto vai em consonância com a votação do Plano e Orçamento. Não questiono a questão, não estou à altura, não estudei a lição para esta proposta no plano contabilístico... não sei se ela podia ter sido incorporada anteriormente no Plano ou não, não é isso que nos está a preocupar na Bancada. Preocupa-nos sim que faltam muito mais obras do que estas, estas estão em falta, são pertinentes, são necessárias, provavelmente já deviam estar feitas, não estão... sê-lo-ão agora e é aí que toca a questão, ou seja, a ambiência económica não é favorável, psicologicamente afecta-nos a todos a situação que está criada no País... efectivamente, o desejo é que sejam realizadas.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal Dr. Marco Ramalho: “acho que nos cabe congratular com o facto de, finalmente, as obras poderem avançar e as candidaturas estarem devidamente aprovadas. Queria apenas deixar uma questão, que acho pertinente, que é para quando está previsto o início das obras e se esse início, nomeadamente na questão dos Bacelos, vai interferir de algum modo com a Feira de S. Mateus, se há algum “plano de contingência” para solucionar esse problema e de que modo é que isto se passará nos meses que aí vêm...”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara: “Senhor Deputado Dr. Serralha Duarte... essencialmente, depreendi da sua intervenção três comentários: dois que têm a ver com o que está em discussão e um que tem a ver com a ambiência nacional...”

Quanto àquilo que está em discussão, adiantou uma expressão do estilo “*que não estaria em condições de apreciar tecnicamente a proposta porque não sabe se isto poderia ter sido feito antes ou não*”... sobre isso quero voltar a clarificar o seguinte: de acordo com as regras aplicáveis ao desenvolvimento de exercícios de previsão à elaboração de Planos e Orçamentos só podemos contabilizar como Transferências de Capital, Receitas decorrentes de candidaturas cuja aprovação e homologação já nos foi formalmente comunicada... por isso é que nestes investimentos nós, no Plano para 2010, temos uma coluna que diz Dotação Definida - montante que estando em Plano, tem cobertura orçamental - e outra que diz Dotação Não Definida - montante maior que, de facto, é previsível, mas que não tem cobertura orçamental porque ainda não podemos dar cobertura no lado das Receitas para a realização dessa Despesa -... Estamos assim apenas a adequar os nossos instrumentos de planeamento aprovados às comunicações formais da aprovação e homologação das cinco candidaturas...

Na questão do desejo de que elas se concretizem... isso já vai entroncar na pergunta do Senhor Deputado Dr. Marco Ramalho... conjuntamente com os responsáveis, quer pela área económica, quer pela área de fiscalização de obra pública, já recebemos os representantes das empresas adjudicatárias, quer do Pavilhão Desportivo de Alfarelos/Granja do Ulmeiro, quer da 3.^a Fase da Concepção/Execução do Plano de

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 14 de Maio de 2010

Pormenor dos Bacelos, quer dos investimentos na Rede Viária em Vila Nova de Anços e na Vinha da Rainha... foi acordado com eles que, logo após esta aprovação, eles seriam convidados para fazer o contrato de empreitada e que depois deveriam ter início as obras com a brevidade possível...

Observe-se que há bem pouco tempo, foi subscrito um Memorando de Entendimento entre a ANMP e o Governo de Portugal... através dele, foi acordada uma maior agilização de um conjunto de procedimentos e uma alteração, do ponto de vista das Autarquias, com um conjunto de “melhorias” para a questão das candidaturas, tendo ficado assente que, para investimentos co-financiados com fundos comunitários que estão a terminar este ano - Centros Escolares de Degraças/Pombalinho e de Samuel -, ou que tendo sido aprovados este ano se iniciem este ano, temos a possibilidade de solicitar uma reprogramação com aprovação “automática” em que a taxa de co-financiamento passa para 80%!!!...

Quanto à questão da requalificação que está prevista - 3.ª Fase entre os Rios Anços e Arunca... de facto, ela deverá começar e, em princípio, irá obstar a que parte da Feira de S. Mateus não possa decorrer nessa área... Quer a Associação Empresarial de Soure, quer o Senhor Vice-Presidente, Dr. Santos Mota, estão a tratar de encontrar soluções espaciais alternativas...”

Foi deliberado, por maioria, com vinte e seis (26) votos a favor e cinco (5) abstenções, da Bancada do PSD, aprovar as Propostas de Revisão - 1.ª/1.ª - . ----

PONTO 3. PROJECTO DE REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS

Da Divisão Jurídica, foi presente a seguinte informação:

Assunto: Projecto de Regulamento de Liquidação de Taxas Municipais
Proposta

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 31 de Março de 2010, deliberou aprovar e submeter a apreciação pública o “*Projecto de Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais*” e respectiva Tabela de Taxas, durante o prazo de 30 dias consecutivos contados a partir da data da publicação da deliberação no *Diário da República*.

A publicação foi efectuada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 66, de 6 de Abril, através do Aviso n.º 6915-A/2010, tendo ainda sido tornado público mediante editais afixados nos lugares de estilo.

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 14 de Maio de 2010

Durante o período de apreciação pública, o projecto do regulamento esteve disponível, para consulta, no edifício dos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia e no Portal electrónico da Câmara Municipal.

Em 6 de Maio de 2010, terminou o período de apreciação pública, tendo esta decorrido sem que fossem registadas quaisquer sugestões ou observações.

Deste modo, estão reunidas as condições para a acâmara Municipal deliberar apresentar à Assembleia Municipal, o “*Projecto do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais*” e respectiva Tabela de Taxas, para aprovação.

Assim:

Compete à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, apresentar à Assembleia Municipal propostas, designadamente em relação às matérias constantes dos n.º 2 e 4 do citado artigo 53.º.

Por sua vez, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, estabelecer, nos termos da lei, taxas municipais e fixar os respectivos quantitativos.

Em cumprimento do que acima se referiu relativamente à competência dos órgãos autárquicos, sugere-se que o executivo municipal aprecie o PROJECTO DO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS, que ora se anexa, e, ao abrigo do alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, delibere apresentar proposta de aprovação à Assembleia Municipal.

À consideração superior,
O Jurista,
(Edgar J. Domingues, Dr.)
10.05.2010

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara: “no dia 31 de Março, aprovámos um Projecto de Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais... após a aprovação, foi feita a publicação obrigatória nos termos da lei para Apreciação Pública durante 30 dias...

O actual Regulamento de Taxas está em vigor desde 1991... a evolução do Índice Geral de Preços desde então até hoje foi de 106,5%... Nos termos da lei tivémos que mandar fazer um estudo económico ou financeiro para fundamentar o valor das Taxas... isto porque qualquer que seja a Taxa que se aprove, temos que ter sempre um estudo económico que determina qual é o valor máximo que ela poderia ter... dizer-vos ainda que na proposta de Regulamento, designadamente nos artigos 17.º e 25.º, procurámos acautelar um conjunto de preocupações sociais, foi aberta a possibilidade de haver situações de pagamentos prestacionais, de haver isenções ou reduções de natureza subjectiva... Naturalmente, nas isenções gostaria de salientar que as IPSS passam a estar isentas regulamentarmente, sendo que até aqui estavam pendentes de deliberações de Câmara casuísticas!!!... As operações urbanísticas de investimento privado, gerador de

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 14 de Maio de 2010

emprego, dentro das Zonas de Actividade Económica também deixam de ser objecto de aprovação casuística, estão regulamentarmente isentas, sendo que as que estão fora destas zonas continuarão a poder ser passíveis de serem isentas através de apreciações casuísticas...

Em casos de comprovada insuficiência económica de pessoas singulares, pode também haver lugar à isenção ou à redução de taxas, de acordo com a avaliação do Gabinete de Acção Social... isto é, continuamos a procurar assegurar, de forma regulamentar, quer um tratamento de natureza excepcional para famílias em situações que, comprovadamente, o justifiquem, quer para investimentos privados geradores de emprego, quer para instituições que, pela sua natureza jurídica ou pela natureza dos fins que prosseguem, devem ter um tratamento de excepção!!!... isto passou a estar previsto em cláusulas que expressamente integram o novo Regulamento.

No que diz respeito ao impacto decorrente da aprovação destas novas Taxas... ao contrário de outros domínios, como o dos Tarifários, em que me sentia particularmente à vontade porque acompanhei, de forma mais próxima, o trabalho técnico, aqui, para poder perceber qual o impacto da aprovação deste Regulamento, solicitei aos serviços, designadamente à Senhora Chefe de Divisão de Obras Particulares, Eng.^a Maria José, que nos preparasse um conjunto de quadros, que tive a oportunidade de partilhar com todas as forças políticas com assento nos Órgãos Municipais... isto para que, na prática, pudéssemos ver, por exemplo, para um loteamento, qual é a Taxa actualmente em vigor, qual é a Taxa que decorre da aplicação do novo Regulamento, qual é o indexante - o valor máximo que decorre da fundamentação económica ou financeira feita - e, ainda, qual é o valor da mesma em vigor nos Concelhos vizinhos de Montemor-o-Velho, Condeixa-a-Nova, Pombal, Figueira da Foz e Ansião... Fizemos isso para os loteamentos, para as habitações unifamiliares com diferentes áreas, para as habitações multifamiliares... mesmo para a licença de habitabilidade e também para uma questão que é facultativa, que é o pedido de informação prévia... com estes dados percebe-se que com estes aumentos, excluindo a questão da informação prévia, estamos dentro daquilo que foi a evolução actualizada do Índice Geral de Preços!!!... e, mesmo assim, continuaremos a ter taxas menos penalizadoras para as famílias do que aquelas que são praticadas em Concelhos vizinhos... Mesmo nos licenciamentos de construção de habitações unifamiliares e multifamiliares, por exemplo, Concelhos vizinhos, além da Taxa, cobram cumulativamente uma Taxa Urbanística para Conservação de Infra-Estruturas que nós nunca cobrámos nem está previsto que venhamos a cobrar... Portanto, para além daquela que é a comparação que resulta destes quadros, há uma que não é visível: a que nós não cobramos, não previmos o lançamento dessa Taxa, enquanto nos outros Concelhos, que já têm Taxas bem mais altas, ainda há que crescer essa Taxa de Conservação Urbanística de Estruturas.

Por outro lado, dizer-vos ainda que nas habitações multifamiliares, embora esteja aí feito um exercício académico para prédios com 12 ou 16 fogos... o exercício é mesmo académico pela simples razão de que, como sabem, de acordo com o nosso Plano

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 14 de Maio de 2010

Director Municipal nós só podemos aprovar, e em determinadas áreas, no máximo prédios com rés-do-chão mais 3... Ora, estes prédios, exceptuando um ou dois exemplos no Concelho, têm 1 ou 2 andares por piso, estamos a falar de 4, 8 e temos casos excepcionais de 12 e um de 16. Portanto, em bom rigor, do que estamos a falar é de habitações multifamiliares, no máximo, de rés-do-chão mais 3, com 4 ou 8 pisos.

Já no que diz respeito àquela que tem um aumento considerável e muito para além daquilo que é a evolução do Índice Geral de Preços, que é a questão da informação prévia... porque razão é que estamos a passar de 8 euros para 50 euros?... Foi solicitado esse esclarecimento à Senhora Chefe de Divisão e foi-nos explicado que uma coisa é uma família, que vem aqui e pergunta aos serviços se pode construir a sua casa aqui ou acolá, apenas para confirmar se aquilo é perímetro urbano, se é zona de expansão, se está em condições de mandar desenvolver o projecto... Essa informação é gratuita!!!... Outra coisa é, uma qualquer empresa que vem aqui, apresenta um ante-projecto e quer uma informação prévia vinculativa que lhe permita preparar o investimento com a certeza de que o pode fazer naquelas condições... A emissão desse tipo de informação prévia obriga a um trabalho de avaliação multidisciplinar, que deve ser repercutido no custo da informação prévia, porque aquilo é como que a pré-aprovação de um loteamento ou de um projecto de uma habitação multifamiliar... por isso, ao contrário de todas as evoluções dos diferentes quadros, que não chegam a 100%, neste caso há uma situação anómala porque, de facto, quando uma qualquer empresa pede uma informação prévia para um quadro de habitação multifamiliar ou loteamento, na prática, o que está a pedir é uma prévia análise multidisciplinar e a emissão formal de um documento vinculativo... ora isso deve ser pago!!!... deve ser pago, ainda que por menos do que aquilo que se paga nos Concelhos à volta.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal Rogério Nunes: “há aqui duas dúvidas que gostaria de colocar e de salientar. É claro que a CDU não o fez durante o tempo em que esteve para aprovação pública, mas cabe-me dizer o seguinte: no artigo 17.º, diz “*compete à Câmara Municipal de Soure autorizar o pagamento em prestações nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da Lei Geral Tributária...*” e eu pergunto, estando aqui omissos, se há ou não a prestação de garantia do pagamento da dívida, que me parece que decorre da Lei Tributária, a prestação de garantia para que um qualquer pagamento seja sujeito a pagamento prestacional.

Por outro lado, e dentro do artigo 25.º do articulado, no Capítulo 3, Secção I, nas Isenções ou Reduções Subjectivas, penso que decorre do Regulamento da Assembleia Municipal que não pode ser alterada a redacção do documento, mas penso que o Ponto 3 ficaria muito mais bem expresso se tivesse uma redacção muito próxima de “*ficam isentos do pagamento de taxas as pessoas singulares...*” e depois enumerar os critérios todos das isenções, sob pena de poder vir a ser considerada uma arbitrariedade em relação aos critérios que possam levar à isenção ou redução subjectiva destas taxas.

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 14 de Maio de 2010

Ainda no Ponto 6, não sei o que é que aconteceu... penso que não tem cabimento para o Concelho de Soure “*ficam ainda isentos do pagamento de taxas os Consulados e as Associações Sindicais*”, não me parece que dentro do Concelho de Soure isto tenha, de facto, algum cabimento.”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara: “este é um trabalho marcadamente técnico... não me sinto completamente à vontade, porque procurei apenas dar orientações políticas sobre um conjunto de balizas que queria acautelar... Quando diz que não se aplicará a Soure no seu artigo 25.º, a questão dos Consulados e das Associações Sindicais... pelos vistos, isso é uma daquelas isenções de natureza subjectiva que é habitual que se considere, existindo ou não em concreto no espaço a que se dirige o Regulamento, mas salvaguarda a possibilidade de virem a existir... funciona até como um estímulo à sua instalação... Portanto, não se vê inconveniente que isso cá possa estar.

Depois, no Ponto 3, do artigo 25.º, diz que “*em casos de comprovada insuficiência económica de pessoas singulares, de acordo com os critérios aprovados pela Câmara Municipal, poderá também haver lugar à isenção ou redução de taxas*”... Em primeiro lugar, nunca haverá arbitrariedade porque, não sendo eu jurista, julgo que a intenção do Senhor Professor é, no fundo, dizer que haverá um conjunto de critérios que deverão ser aprovados pelo Órgão competente e fiscalizados pelo Órgão que normalmente os fiscaliza... como noutros casos, deverá ser aprovado um “Regulamento” ou Quadro de Critérios e depois, o mesmo poderá ser concretizado com um conjunto de instrumentos complementares que o materializam... Aquilo que acontece hoje... “em casos de comprovada insuficiência”, o Gabinete de Acção Social caracteriza o agregado e isso vai casuisticamente à Câmara Municipal... com este novo instrumento a Câmara deverá aprovar um conjunto de regras e disso dar conhecimento à Assembleia Municipal...

Artigo 17.º... a preocupação foi a de que também aí houvesse a possibilidade de atender a casos de natureza excepcional, que não apontassem para a necessidade de uma isenção parcial ou total, mas para a possibilidade de haver a aprovação de um pagamento prestacional... Pretendeu-se aqui consagrar a possibilidade já aprovada para situações surgidas no processo de alargamento da Rede de Saneamento Básico...

Como é do vosso conhecimento, no Mandato anterior, aprovámos uma proposta que veio prever a possibilidade de, em determinadas condições, os agregados residentes nas zonas onde chegou o Saneamento Básico, poderem pagar em prestações, de forma mais ou menos leve de acordo com a caracterização económica e com um conjunto de regras, a ligação do Saneamento de suas casas ao colector geral!!!... Na altura, disse ao Senhor Professor que teria que haver um artigo que, de alguma forma, abrisse também essa possibilidade... a leitura que faço deste artigo... no Ponto 1, obriga a que juridicamente cada caso seja avaliado para ver se está em conformidade... No Ponto 6, do mesmo artigo, diz “*podrá o Presidente da Câmara condicionar a autorização do pagamento fraccionado das taxas à prestação de caução*”... sinceramente, a existência deste artigo parece indiciar que a existência de caução não decorrerá como obrigatória do número 1, porque a ser

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 14 de Maio de 2010

obrigatória no número 1 não se percebe que haja o número 6, mas não estou em condições de, juridicamente, confirmar que assim é.

Esta é uma proposta que, não por acaso, não foi redigida pelo Presidente de Câmara porque, apenas foram dadas orientações políticas para que fossem salvaguardadas algumas questões, designadamente, em termos de estímulo ao investimento privado para a criação de emprego, de tratamento diferencial com discriminação positiva para IPSS, Associações Culturais, Desportivas, de consagrar a possibilidade de tratamento de excepção para famílias num quadro económico de excepção!!!... mas, não conheço o trabalho técnico em pormenor, feito pelo Senhor Professor, sendo que iremos monitorizando os impactos decorrentes...”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal Dr. David Carraca: “as Taxas estão actualizadas conforme o índice, umas mais abaixo, outras mais acima, mas foram 19 anos. Psicologicamente, isto para os Municípios é complicado porque temos que actualizar as Taxas, mas temos este problema e, mais uma vez, estamos a actualizar Taxas num ano extremamente complicado, em que ainda ontem soubemos que a carga fiscal vai ser outra vez aumentada, ou seja, se isto tivesse sido feito faseadamente, ao longo dos anos, provavelmente este ano até poderíamos dar-nos ao luxo de não haver actualizações e assim, passaram 19 anos e caímos num ano de crise com estas actualizações.

Daqui para a frente que haja uma actualização em espaço temporal menor do que 19 anos, porque depois estas actualizações são pesadas.”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara: “concordo, em absoluto, que 19 anos é muito tempo... que as actualizações devem ser, se não anuais, pelo menos deverão ser feitas com uma periodicidade muito mais curta... mas, devo dizer que, apesar de tudo, há duas ou três atenuantes que podem ajudar a explicar... Primeiro, não estamos a falar de preços de serviços de tarifas que tenham a ver com serviço prestado no dia a dia... as pessoas constroem uma casa na vida, alguns nenhuma, alguns duas ou então temos aqueles que desenvolvem actividade imobiliária... é preciso perceber que nos últimos anos, os diferentes Censos - por muito pouca fiabilidade que possa ter a forma utilizada no levantamento -, há uma coisa que têm evidenciado de forma clara, é que o número de famílias residentes no Concelho, excluindo na Freguesia de Pombalinho, tem vindo ou a manter-se, ou a crescer!!!... e, a verdade é esta, o Município de Soure tem licenciado/ano sempre mais de 200 habitações unifamiliares para residência permanente!!!... Tenho impressão que num quadro em que muitos Concelhos têm visto diminuir o número de famílias residentes e não sendo o Concelho de Soure um dos Concelhos da cintura metropolitana de Coimbra, temos mantido, apesar de tudo, um aumento sustentado do número de famílias, Freguesia a Freguesia... isto, porque há Concelhos que têm, por exemplo, meia dúzia de Freguesias tradicionais, o número de famílias diminui em todas e, de repente, aparece um bairro e, porventura, o aumento do número de famílias do novo bairro “tapou” as saídas e parece que ficou na mesma ou até aumentou... Em Soure não há nenhum grande investimento imobiliário que possa estar a

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 14 de Maio de 2010

“tapar” estatisticamente aquilo que possa ser a desertificação... tem havido manutenção, crescimento do número de famílias residentes e nós pensamos que isso não é dissociável das baixas taxas urbanísticas que temos vindo a praticar!!!...

De qualquer forma, concordo plenamente que entre as actualizações de taxas não deva decorrer tanto tempo... mas, importará também perceber o seguinte: por exemplo para uma família que queira licenciar uma casa, que tenha uma área entre 150 m² a 200 m² ou mesmo 250 m², é um acréscimo de $\approx 75\%$, mas é uma vez na vida... e, se olhar para os Concelhos aqui à volta, ou para o valor máximo que poderíamos cobrar, são valores bem superiores... Reconheço que, se calhar, este até será um momento inadequado, mas a questão é que é uma daquelas inevitabilidades inadiáveis, em que somos os primeiros a lamentar!!!... há uma coisa que vamos continuar a poder dizer, de forma responsável e consciente, é que a ambiência legal urbanística aplicável a qualquer família, ou mesmo a qualquer investimento imobiliário, é significativamente muito menos penalizadora no nosso Concelho do que em qualquer outro Concelho aqui à volta!!!...”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal Dr. Serralha Duarte: “sobre as apreciações casuísticas de casos em concreto, com certeza que o Executivo tem, ao seu dispor, desde o Gabinete de Acção Social até à própria Associação Comercial e Industrial e outras Instituições e com isso era evitável estar ressalvado no Regulamento a tal questão da isenção para algumas Instituições referidas e o mesmo tem que se reportar ao Código do Procedimento Administrativo para ter a sua legalidade.

Também queria sublinhar este aumento em tempo de crise, sublinhar também os 19 anos, referir que o Senhor Presidente nunca terá usado este facto politicamente e justiça lhe seja feita por isso porque, efectivamente, passaram-se 19 anos e o povo do Concelho beneficiou de taxas baixas e nunca o Senhor Presidente usou abertamente e claramente esta questão para recolher votos.

Uma questão objectiva que gostaria de transformar em proposta de alteração a estas taxas. Quem fez o estudo utilizou chapa 5 para outros casos noutros Concelhos e cometeu um erro. Há aqui uma questão de duas taxas, que aparecem na página 1/30, na alínea h), subalíneas i) e ii). A alínea h) diz “*licença concedida nos termos da alínea a) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril - Acções de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas*”, a subalínea i) preconiza uma taxa de 40,00 euros “*com fins de arborização, utilizando espécies de crescimento rápido, por hectare(emissão)*”, na subalínea ii) a mesma licença “*com fins de arborização utilizando outras espécies, por hectare*” é na mesma 40,00 euros. Acho isto um manifesto erro em relação a quem elaborou o estudo. São questões em que é preciso alguma sensibilidade para elas, acho que estão aqui duas questões, uma de natureza ambiental, no sentido mais lato do termo e uma questão de justiça pela atribuição de taxas iguais a espécies vegetais radicalmente diferentes. Propunha que uma subisse para 60,00 euros e outro diminuísse para 20,00 euros e lembro a arborização que, recentemente, a Câmara Municipal promoveu na zona calcária, foram espécies de crescimento lento - Carvalho Português -.”

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 14 de Maio de 2010

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara: “no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, na fundamentação técnica ou económica, se bem entendi, falou da alínea h), subalíneas i) e ii)... o que acontece é que o estudo de fundamentação económica ou financeira tem como valor indexante o mesmo... o que está aqui em causa, para quem faz o trabalho, é a avaliação técnica ou económica de qual o custo que está adjacente àquilo que é requerido e, de facto, o técnico terá feito o trabalho, quando muito, os nossos técnicos internos não nos terão sensibilizado no sentido de porventura podermos fazer essa análise complementar... Portanto, não deixaremos de fazer uma verdadeira monitorização... admito que deva também haver progressividade fiscal noutras situações... o que vos pedia era que se encontrássemos mais casos deste género, estamos absolutamente disponíveis para aprovar uma proposta de alteração na Câmara Municipal e trazê-la à Assembleia Municipal.

De facto, terá havido algum esquecimento das Chefias, que nos deveria ter alertado para o facto de haver isto ou aquilo que não estava a ser periodicamente actualizado... Por via política não houve esquecimento... tanto não houve que, quer na Campanha Autárquica mais recente, quer na de há 4 anos, desafiei sempre, em momentos públicos, a que se fizessem comparações objectivas e que não se reclamasse a inexistência de comparações!!!... Agora, compreendo que o Senhor Deputado Municipal não tenha ido às minhas Sessões nem aos meus Comícios, compreendo até que há 4 anos a Rádio tenha optado por silenciar tudo aquilo que eu dizia, todos percebemos o “silêncio fúnebre” da Rádio quanto às minhas intervenções de há 4 anos, basta atentarmos na forma inqualificável como misturaram aquilo que não deve ser nunca, em circunstância alguma, passível de ser misturado!!!... quando diz que nunca usei isto politicamente, estará apenas a fazer esta justiça: reconheço que o objectivo do Senhor Presidente foi sempre o de manter um desafio com a atracção e a fixação de famílias!!!... e o seu desafio nunca foi uma competição com os Concelhos aqui à volta... não é bonito estarmos a dizer “nós fazemos mais e melhor do que o Concelho X”... a minha competição, enquanto Autarca, não é com os outros Concelhos, o meu desafio é apenas procurar ser capaz de continuar a resolver os problemas que os que cá estão sentem!!!... Agora, nós usámos estes argumentos politicamente... aquelas e aqueles que estiveram nas sessões informativas sabem que para as famílias era muito mais estimulante e menos penalizador, em períodos difíceis, viver no Concelho de Soure, sob todos os aspectos, do que noutra Concelho aqui à volta... se isto não chegou a muito lado, quer dizer que fomos pouco eficazes na divulgação do que era útil que fosse divulgado e que, por falta de informação, tivémos um bom resultado, mas aquém daquele que poderíamos e deveríamos ter tido se tivéssemos sido mais eficazes.”

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 14 de Maio de 2010

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal Dr. Jorge Mendes: “em primeiro lugar, embora reconhecendo que 19 anos é muito tempo para rever tanto as Taxas como o Regulamento, isso traduz-se a favor dos Municípios porque ao longo destes 19 anos, no Município de Soure, praticaram-se Taxas muito abaixo dos Municípios que nos rodeiam. Para além disso, há uma coisa importante que tem a ver com o que o Senhor Deputado Dr. David Carraca referiu. Dizia ele que estamos num ano de crise e as Taxas caem exactamente neste ano e sobem neste ano, mas aqui não havia mais nada a fazer. Nós temos que implementar aquilo a que a lei nos obriga. Se repararem, o artigo 17.º da Lei 53-E/2006, que é o que aprova o Regime Geral das Taxas para as Autarquias Locais, refere o seguinte: *“as taxas para as Autarquias Locais actualmente existentes são revogadas no início do segundo ano financeiro subsequente à entrada em vigor da presente lei...”*. Esta lei entrou em vigor em Janeiro de 2007, ou seja, em 2009 as Taxas caíam todas, assim como o Regulamento, a não ser que o Regulamento, à altura, estivesse de acordo com este novo Regulamento previsto nesta lei, e não estava, ou seja, tínhamos que o rever e, por associação, as Taxas. Não fazia qualquer sentido rever o Regulamento e mantermos as Taxas perfeitamente desajustadas, daí que este ano as Taxas tenham caído e o Regulamento também... chegámos ao final do tempo de vigor da presente lei.

A não revisão deste Regulamento e das Taxas só caiu em abono e a favor dos Municípios do Concelho de Soure.

Em concreto, quanto às Taxas a implementar, quero dizer que a proposta apresentada pela Câmara Municipal é no sentido de criar Taxas uniformes para todo o Concelho, não foi esse o critério usado nos Concelhos aqui à volta, eles dividiram o Concelho por Zonamentos, de acordo, creio eu, com o Zonamento para o IMI, e criaram Taxas diferenciadas. Não foi esse o entendimento aqui na Câmara, embora também o possam fazer, mas, não obstante esta actualização, verificamos duas coisas: primeiro, que o valor proposto é bastante inferior ao valor do indexante, o valor que resultou do estudo económico ou financeiro, e verificamos que este valor proposto está sempre aquém, e em alguns casos bastante, ao menor dos valores nos outros Concelhos. Não obstante esta actualização, continuamos a praticar preços bastante inferiores aos Concelhos limítrofes e daí que isto seja também um incentivo à fixação das famílias, de acordo com o que tem vindo a ser feito nestes últimos anos.

No que se refere à questão colocada pelo Senhor Deputado Municipal Rogério Nunes, quanto ao pagamento em prestações, o que tenho a dizer é o seguinte: é de salientar a possibilidade que a Câmara Municipal dá aos Municípios de pagarem as Taxas em prestações, mas há aqui duas situações que temos que analisar de forma distinta: a primeira é que o Regulamento ao remeter para o CPPT e para a LGT, embora faça um pouco genericamente e pode deixar aqui algumas situações menos claras ou de mais difícil interpretação, verificamos que o CPPT exige, de facto, a garantia, e estamos a falar de pagamento em prestações em processo executivo, mas também é verdade que em todos os casos se prevê a possibilidade de isenção da garantia. Isso acontece tanto no CPPT como na LGT, e quando falamos dos pagamentos em prestações na LGT, estamos a falar de pagamento em prestações fora do processo executivo, ou seja, em cobrança voluntária

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 14 de Maio de 2010

e aí, a LGT remete para os diversos códigos e embora todos eles exijam a garantia, é também certo que todos eles prevêem a isenção da garantia.

Ainda há aqui outra coisa que devemos analisar, é que os valores que aqui estão em causa não têm nada a ver com os valores que estão em causa tanto num Código como no outro, porque ali não há limite e aqui, os valores estão perfeitamente delimitados e estamos a falar de valores que nunca vão além dos 1.600,00 euros e no caso do nosso Concelho, e se falarmos nas moradias multifamiliares, em que os fogos nunca vão além de 8, estamos a falar de 800 e poucos euros, ou seja, são valores que não têm comparação com os valores em causa nos outros Códigos. Daí que a razão de ser possa ser essa, porque o valor que está aqui em causa é um valor que não tem grande expressão em termos de Município.

Acresce também a isto, tecnicamente, que o CPPT e a LGT exigem o pagamento em prestações ser garantido exactamente porque nessas circunstâncias ocorre um outro fenómeno, que é a suspensão do prazo de prescrição e se verificarmos, ela não ocorre aqui. Daí que, tecnicamente, não haja necessidade de suspender a execução ou o pagamento voluntário, mais uma razão para que isso não seja implementado, mas também é verdade que o artigo 17.º, número 6, prevê a possibilidade de prestação de caução. Se a Câmara Municipal achar que aquele caso em concreto há a necessidade de uma prestação de caução, porque anteriormente já houve situações de incumprimento, pode exigí-lo.

Congratulo-me, e é uma obrigação, pelo facto de termos revisto o Regulamento de Taxas porque se não caíam as Taxas e pelo facto de, não obstante esta actualização, os valores serem bastante aquém dos Concelhos limítrofes.”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara: “agradecer os esclarecimentos que a todos nos prestou... ficou, para mim, mais claro o alcance do próprio artigo 17.º, sobre a questão da prestação de garantia....

Falou numa questão, ainda que com outro objectivo, que se prende com a adopção ou não de taxas uniformes para todo o Concelho... a Comissão existente, com um elemento de cada Partido, a funcionar direccionada para o IMI, para a Derrama, no fundo, para Impostos Municipais... porventura devemos debruçar-nos sobre a possibilidade de podermos criar também, ou se quisermos, estender o zonamento existente para efeitos de IMI, ou outro qualquer zonamento que nos pareça social e politicamente adequado a esta questão da Tabela de Taxas Urbanísticas... Acho que poderá vir a ser um passo seguinte, sendo certo que as nossas, apesar de uniformes, são mais baixas do que as mínimas dos Concelhos que têm um qualquer zonamento em vigor... é capaz de fazer sentido que, em zonas mais interiores, designadamente aquelas onde não se tem verificado, de forma sentida, o aumento do número de famílias residentes, em zonas por exemplo da Sub-região do Sicó ou noutras Freguesias mais periféricas, lhes demos um tratamento fiscal, neste domínio, comparativamente preferencial... É capaz de fazer sentido!!!... Nesta altura, reconheça-se que elas estavam tão baixas... Admito que possamos equacionar, sem perda de consciência social, a criação de um diferencial que, internamente, nos faça sentir que estamos a ser, apesar de tudo, mais justos.”

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 14 de Maio de 2010

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal Dr. Francisco Malhão: “congratulo-me que tenhamos umas Taxas mais baixas do que os Concelhos à nossa volta. É um facto positivo. Agora, estar tanto tempo sem as actualizar e a altura em que são actualizadas não é a melhor, talvez imperativos legais que nos obriguem a actualizar agora... depois de termos aprovado um Tarifário de Água que dá um aumento da factura de 40%, temos agora as Taxas a somar às medidas nacionais para a contenção do défice. Veio tudo em má altura. Poderíamos nós esperar mais ano e meio? Poderíamos nós ter antecipado, uma vez que a lei é de 2006 e em 2007 entrava em vigor? Porque não o fizemos? Não sei se é um acaso que o Senhor Presidente não se vai candidatar para as próximas eleições...

Para dizer a verdade, isto é um documento muito complicado e eu pedi aos serviços que me dessem as tarifas actuais e quando olhei para o documento fiquei a pensar que não conseguia fazer nada... vi o enquadramento mas não estive a ver ao pormenor...

Estive a analisar os números executados, ou seja a Receita recebida relativamente às Taxas e o que vejo é que 220.000,00 euros que a Câmara recebe, cerca de 16.000,00 euros é para loteamentos, não chega a 5.000,00 euros as Taxas de Feiras e, depois, temos 198.000,00 euros em quê?... não se percebe porque não está desenvolvido, não se tem uma ideia da estrutura da Receita, o que é que se vai receber este ano com a entrada em vigor destas Taxas. Gostaria de saber qual é o peso de cada uma destas Taxas e qual é a mudança expectável?

Em vez de termos um aumento abrupto de actualização, poderíamos ter tido um aumento muito mais gradual, de forma a não “sofrermos” tanto com este aumento.”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara: “nós não sofrermos tanto... “sofrer” com pagamentos significa que estamos a falar de pagamentos que se fazem todos os meses... não é manifestamente o caso!!!... Por outro lado, permita-me uma correcção... os novos Tarifários que aprovámos não aumentaram 40%... aumentaram 20% na Água e no “Lixo” aumentaram não chegou a 20%!!!... Não vamos usar demagogia... devemos falar com honestidade intelectual!!!... se compararmos a evolução tarifária no Abastecimento Público de Água não chegou a 20%, e se compararmos nos Resíduos Sólidos, rondou os 20% e quanto ao Saneamento Básico, no fundo, criámos uma nova Tarifa, porque a existente era pura e simplesmente simbólica... É absolutamente demagógico tentar-se dizer que o Saneamento Básico aumentou 200%, quando se pagava um valor simbólico de 0,50 euros e agora se passou a pagar 2,50 euros...

Outra questão... no conjunto das Taxas Municipais, não apenas urbanísticas mas também de outra natureza... A receita/ano das múltiplas taxas urbanísticas ronda os 50.000 euros... se se mantiver o licenciamento de mais de 200 habitações unifamiliares/ano... para quem está a construir uma casa, tenho para mim que não será o facto de um licenciamento numa vivenda de, por exemplo 200m² ter este tipo de evolução, de 155,00

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 14 de Maio de 2010

euros para 275,00 euros, que irá prejudicar o investimento quando a abertura de um processo de empréstimo, num qualquer banco, custa cerca de 200/250,00 euros...

Aceita-se a crítica de que 19 anos é muito tempo... já foi adiantado que foi uma mistura de consciência social e de tentar atrair as famílias com alguma negligência dos serviços de nos alertarem que eram valores baixos demais... a verdade é que aceito a possibilidade que se diga “*que houve algum esquecimento*”, agora, relativamente à questão do porquê agora e não daqui a ano e meio... há, desde logo, um imperativo legal, que era o de até 1 de Maio todas teriam que estar fundamentadas técnica ou economicamente e não fazia sentido que se alterassem os Regulamentos para manter Taxas com esta idade, tinha que se mexer alguma coisa, com a preocupação que assumi politicamente!!!...

Por outro lado, os serviços mais directamente afectos a esta questão, atrasaram o seu trabalho... Eu próprio com vários técnicos tivemos que acelerar... solicitei aos serviços, como já referi, a elaboração de quadros demonstrativos, e a primeira preocupação foi partilhá-los com os representantes dos partidos com assento na Assembleia Municipal... senão até poderia deixar que, demagógicamente, os Senhores Deputados Municipais, dada a complexidade dos documentos, não pudessem tirar grandes conclusões, porventura se refugiassem em generalidades, mas que depois seriam desmentidas com dados objectivos...

Eu não sei se me candidato nas próximas eleições... vimos tanta lei a ser alterada e isto a mudar tão rapidamente... até nos podem criar um “problema”, a mim e a quase 200 Presidentes de Câmara, um problema ou um desafio, que é “*afinal chegámos à conclusão que, para não mudar já 200 Presidentes de Câmara, ainda se podem candidatar de novo*”... “

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal Dr. Francisco Malhão: “questão da Água... o que estou a falar é da factura... quem tem os três serviços, dentro dos escalões... a média ponderada, tendo em atenção que o estudo dá os tais 45% até 5m³... a média ponderada dá 39,9%. A pessoa que paga não percebe porque é que paga, tem de pagar...”

Estou de acordo com o Senhor Presidente no sentido de poder levar este assunto ao Grupo de Trabalho, por forma a que se possa ver tanto a questão das sensibilidades ambiental, regional... para que se possa dar mais justiça ao sistema.”

Usou da palavra o Senhor Deputado Municipal Dr. Rui Cunha: “esta questão que estamos a discutir tem duas componentes: uma componente política e uma componente jurídica. A componente jurídica tem a ver com a actualização sistemática do Regulamento, que é um conjunto de normas e, por conseguinte, não penso que seja aqui o local apropriado para entrarmos nessa discussão porque não iríamos chegar a conclusão nenhuma, dada a complexidade natural de um conjunto de normas. A componente política... a política é feita de escolhas e a escolha foi claramente explicada pelo Senhor Presidente de Câmara e a minha intervenção é basicamente para explicar qual o nosso sentido de voto, o qual é a aprovação, pelo seguinte: também nós discutimos se este seria o momento oportuno para

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 14 de Maio de 2010

proceder a esta actualização das Taxas. Se calhar, nunca nenhum momento será oportuno e não temos a mínima certeza de que daqui a ano e meio estejamos melhor que hoje... temo que não... foi também explicado o ponto de vista técnico ou jurídico, de que havia necessidade dessa actualização e, portanto, vamos votar no sentido da aprovação desta proposta, saudando, naturalmente, a abertura do Senhor Presidente de Câmara para a necessidade, que é absolutamente compreensível, de se “limarem algumas arestas” no futuro.”

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara: “não podia estar mais de acordo com a afirmação que fez... Por mais que justifiquemos a inevitabilidade de um qualquer aumento, mesmo numa ambiência que todos reconhecemos como difícil, não há nenhum momento oportuno para dizer às pessoas que têm que pagar mais, por mais rigorosa e sensata que seja a justificação!!!... Portanto, nesse aspecto, independentemente de podermos pensar que daqui a ano e meio possamos estar melhor e possamos ter as nossas dúvidas... de facto, dizer às pessoas que têm de pagar mais nunca é oportuno!!!...

Quando começámos a trabalhar nisto, também não era pensável que as coisas evoluíssem tão rapidamente como evoluíram um pouco por toda a Europa... Quer queiramos, quer não, a evolução da Europa no último mês... temos que admitir que embora tivéssemos noção de que as coisas andavam num quadro de grandes dificuldades... a pressão dos quadros financeiros, digamos que, obrigou/determinou que determinadas medidas aparecessem com uma celeridade que nem nas piores expectativas se previa que surgissem tão depressa.”

Foi deliberado, por maioria, com trinta (30) votos a favor e uma (1) abstenção da Bancada do Bloco de Esquerda, aprovar o Projecto de Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o 1.º Secretário da Mesa leu em voz alta a minuta da acta tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar as deliberações hoje tomadas.

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrados os trabalhos às 12,10 horas.

Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Soure, realizada no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em 14 de Maio de 2010

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Maria Isabel Franco Gonçalves Verão, Dra.

O 1º SECRETÁRIO

António da Silva Letra

A 2ª SECRETÁRIA

Luísa Margarida Lima Anjo, Dra.